

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 24.05.2010



Prefeitura Municipal de Altaneira

Lei n.º 500/2010

EMENDA: Altera a Lei 202/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do Fundo Municipal de Saúde, indicado na Lei 202/90, para Fundo Municipal de Saúde de Altaneira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/1990.p

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2.010 (dois mil e dez).

Novos caminhos, Novas idéias.


Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
Gabinete da Presidência
CNPJ (MF) 12.466.553/0001-13

Ofício nº. 25/2010-GP

Altaneira, 19 de Maio de 2010

Exmo. Sr.
Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal
Nesta.

Prefeitura Municipal de Altaneira

RECEBIDO

Em 19 / 05 / 20 10

[Handwritten signature]

Senhor Prefeito,

Comunicamos a V. Exa, que em sessão ordinária do dia 18 de maio em curso, foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 08/2010, autoria do Poder Executivo Municipal, que Altera a Lei Nº202/90 e dá outras providências.

Ao ensejo da oportunidade, reafirmamos os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Genival Ponciano da Silva
Ver. GENIVAL PONCIANO
1º Secretário da Câmara

DIG.: ast



Prefeitura Municipal de Altaneira

MENSAGEM Nº. 008

Altaneira(CE), 10 de maio de 2010.

APROVADO

EM 18 05 2010

Raimundo Rodrigues da Mota
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, vimos por meio deste encaminhar para apreciação deste Poder Legislativo o **Projeto de Lei Nº 008/2010**, Altera a Lei Nº 202/90 e dá outras providências, solicitando que referida proposta seja apreciada em regime de urgência.

Sendo tudo para o momento, apresentamos os cumprimentos de estima e consideração.


ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. Presidente
Ver. **RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA**
Câmara Municipal
Altaneira - Ceará

11-05-2010.
Raimundo Rodrigues da Mota

Prefeitura Municipal de Altaneira

GABINETE DO PREFEITO

Rua Furtado Leite, 272

Altaneira - Ceará

Projeto de Lei n.º 008/2010

EMENTA: Altera a Lei 202/90 e dá outras providências.

APROVADO
EM 18/05/2010
Plásmulo Rodrigues
PRESIDENTE CÂMERA


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura do Fundo Municipal de Saúde, indicado na Lei 202/90, para
Fundo Municipal de Saúde de Altaneira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/1990.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de Maio
de 2.010 (dois mil e dez).


Antonio Bonival de Oliveira

Prefeito Municipal

